



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão LCGGIBELI - LIVIA CAROLINE GARRIDO GIBELI	Data 23/05/2023
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0058.001 - SERVICOS GRAFICOS - GERAL	Requisição 360/2023
-----------------	--	--------------------------------------

Complemento Requisitante: 00598 - 09.30.08.000.00 - PROGRAMA DE DST AIDS Almoxarifado: 23 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE - PREST.SERVICOS/CONTRATOS/CONVENIO Endereço Almoxarifado: AVENIDA DOUTOR FRANCISCO JUNQUEIRA,1665 - JARDIM MOSTEIRO
--

Total Requisição	1.300,00
-------------------------	-----------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	027.004.003.000011 FOLDER; Tipo: Prevencao Combinada. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 02318 - 02.09.15 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE Reserva: 4189 Ficha (Dotação): 488/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 05.303.0001 - VIGILANCIA EM SAUDE - PROGRAMA DST/AIDS Classificação Funcional: 10.305.20214.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ano/Nro Convênio: 2023/P124 SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 104-340-6-624057-5 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE Valor da Reserva: 1.300,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	10.000,0000	0,1300	1.300,00
Total				1.300,00

Justificativa
Confeccao de folders para divulgacao da estrategia de prevencao combinada para enfrentamento a epidemia de HIV.

Samanta Laurenti Prado Chefe Substituta da Divisão de Finanças e Custo Operacional	Heloísa Helena Almeida Batista Diretora Depto. Administrativo e Financeiro	Jane Aparecida Cristina Secretária Municipal da Saúde
---	---	---

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01_RS_360"

Código para verificação: **O9KEI9OZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 06/06/2023 às 16:37:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 06/06/2023 às 15:53:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 06/06/2023 às 09:45:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 05/06/2023 às 20:41:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 02/06/2023 às 16:52:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SAMANTA LAURENTI PRADO** (CPF: 222.XXX.008-XX) em 02/06/2023 às 16:36:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 16:11:13 e válido até 08/06/2122 - 16:11:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 02/06/2023 às 15:49:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/079204** e o código **O9KEI9OZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Ribeirão Preto, 25 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DE FORNECEDORES PARA ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Referente: Requisição de Serviço nº 360/2023.

Objeto: Confeção de educativo sobre a Prevenção Combinada em formato de Mandala, tipo folder para ações educativas de prevenção ao HIV/Aids, realizadas, conforme termo de referência.

Com o objetivo de ampliar a pesquisa, conforme itens 1.3, 1.5, e 6 do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, foi realizada ampla pesquisa de mercado e identificadas as empresas RS GRÁFICA, CÓPIUM, EKOPRESS, ARTPOINT, GRAFITUSA, ARTEGRAFIX, GRAFICA ELYON, RIO MEGA, LIDER PRINT e GRAFICA SÃO FRANCISCO.

Considerando que das empresas consultadas as GRAFITUSA e ARTEGRAFIX declinaram da solicitação de orçamento.

Considerando que das empresas consultadas, as GRAFICA ELYON, RIO MEGA, LIDER PRINT e GRAFICA SÃO FRANCISCO não responderam a solicitação de orçamento.

Considerando que na ferramenta de pesquisa *BANCO DE PREÇOS* localizamos orçamento que atendesse por similaridade as especificações do serviço solicitado, restando *excessivo* para compor a planilha de composição de preços.

Considerando que o orçamento da empresa CÓPIUM restou *inexequível* para compor a planilha de preços.

Diante da pesquisa realizada foram obtidos os orçamentos dos fornecedores RS GRÁFICA, CÓPIUM, EKOPRESS e ARTPOINT e estes também serviram de base para elaboração da Requisição relacionada ao objeto por terem respondido nossa solicitação de orçamento.

Sendo assim, submetemo-nos à presente justificativa para análise e prosseguimento desta Requisição, conforme estabelecido no Art. 23 da Lei 14.133/21.

Heloisa Helena de Almeida Batista

Diretora do Depto Adm. e Financeiro



Assinaturas do documento



"13_Justificativa_escolha_fornecedores"

Código para verificação: **8R12NU1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA (CPF: 980.XXX.038-XX) em 29/05/2023 às 10:06:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/079204 e o código **8R12NU1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de material educativo sobre a Prevenção Combinada em formato de Mandala, tipo folder, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	18724	10.000	SERVIÇO	a confecção de material educativo sobre a Prevenção Combinada em formato de Mandala, tipo folder.	0,13	1.300,00

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Especificação do serviço

3.2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção de material educativo sobre a Prevenção Combinada em formato de Mandala, tipo folder, Folder, em formato redondo, em papel couchê brilho, gramatura 115g, com as medidas de 6 cm de diâmetro, 4 x 4 cores.

3.2.2. O material instrucional será utilizado em ações educativas de prevenção ao HIV/Aids realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, nos Serviços Assistenciais Especializados da Secretaria Municipal da Saúde.

4. REQUISITOS DO SERVIÇO

=====

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP



4.1.1. **As amostras deverão ser entregues** pelos licitantes arrematantes na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua Prudente de Moraes, nº 457 - Centro, Ribeirão Preto/SP, **no prazo limite de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.2. As amostras serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

... Se as medidas do folder atendem ao descritivo;

... A gramatura do papel;

... Qualidade da Impressão e formato redondo.

4.1.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.4. As amostras não farão parte do quantitativo.

4.1.5. O arquivo final será enviado à empresa vencedora.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 O local de entrega será na **Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde**, localizada na Avenida Dr. Francisco Junqueira nº 1655, Bairro Jardim Mosteiro, CEP - 14085-310, Ribeirão Preto SP, Ribeirão Preto/SP.

5.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos.

5.3 O prazo máximo para entrega dos folders será de 10 (dez) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.



6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.



6.1.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.1.10. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com os serviços efetivamente prestados e/ou finalizados.

6.1.11. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.

6.1.12. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado Decreto Municipal nº 8 de 27 de janeiro de 2010.

6.1.13. Para atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: *empenhosalmo@saude.pmrp.com.br*, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

6.1.14 O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

6.1.15. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.1.16. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

6.1.17 pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Requisitante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



7.2. Qualificação Técnica

7.2.1. Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de Serviços Iguais ou similares aos constantes neste Edital.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Não se faz necessário a exigência de qualificação Econômico-Financeira

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ Um mil e trezentos reais**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde;
- II) Vínculos: 303.0001 – Vigilância em Saúde – Programa DST/AIDS
- III) Classificações Funcionais: 10.305.20214.20002 – Saúde – Vigilância Epidemiológica – Saúde Preventiva e Acolhedora – Manutenção Geral;
- IV) Fontes de Recursos: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados;
- V) Transferência voluntária: Não.

Ribeirão Preto, 02 de junho de 2023.

Enfa. Monica de Arruda Rocha
Coordenadora do Programa IST/AIDS/Tuberculose e Hepatites Virais

Enf. Denise Bergamaschi Giomo
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"12_Termo_referencia - complementar"

Código para verificação: **51GZQ3GF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE BERGAMASCHI GIOMO (CPF: 215.XXX.648-XX) em 16/06/2023 às 12:23:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/06/2022 - 10:47:50 e válido até 09/06/2122 - 10:47:50.

(Assinatura do sistema)



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 15/06/2023 às 17:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/02/2023 - 16:38:20 e válido até 07/02/2026 - 16:38:20.

(Assinatura ICP-Brasil)



MONICA DE ARRUDA ROCHA (CPF: 042.XXX.968-XX) em 15/06/2023 às 16:18:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 14:40:08 e válido até 07/06/2122 - 14:40:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/089137 e o código **51GZQ3GF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0242/2023
Processo: 089137/2023

Objeto: Confeção de material impresso., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	10.000,0000		0,0748	748,0000
HEROGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME CNPJ: 000.299.598/0001-61 Inscrição Estadual: Não Informado RUA PADRE ANCHIETA, 1030 Bairro: VILA TIBERIO CEP: 14050-140 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 748,0000

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 06 de Julho de 2023.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **2EE23Z2B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 06/07/2023 às 12:22:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/089137 e o código **2EE23Z2B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.